

# **AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE I.P.**

## **ANÚNCIO**

**M/F**

### **Director da Unidade de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos**

**1** – O INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. pretende recrutar, para o exercício de funções dirigentes em regime de contrato de trabalho em comissão de serviço, nos termos previstos da alínea b), do n.º 1, do artigo 7.º, do Regulamento Interno do INFARMED I.P, Decreto-Regulamentar n.º 5/2008, de 11-02., um director de Unidade de Licenciamento.

### **2 - Publicitação em Diário da República**

Aviso de Abertura n.º 10613/2010 publicado no Diário da República, II Série - N.º 103 de 27 de Maio de 2010.

### **3 – Função**

Dirigir a Unidade de Licenciamento, com o conteúdo funcional descrito no n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 5/2008, de 11 de Fevereiro.

### **4 – Requisitos**

- a) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas;
- b) Possuir contrato em funções públicas;
- c) Os previstos no n.º1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- d) Experiência mínima de dois anos na coordenação de equipas;
- e) Experiência mínima de 3 anos na área de intervenção;
- f) Conhecimentos na área de intervenção;
- g) Legislação aplicável na área de intervenção;
- h) Metodologias de gestão de projectos;
- i) Sistemas de Gestão de qualidade segundo normas aplicáveis;
- j) Domínio da informática há óptica do utilizador;
- k) Fluência na língua inglesa (escrito e falado).

### **5 – Perfil exigido**

- a) Orientação para os resultados;
- b) Planeamento e organização;
- c) Responsabilidade de compromisso com o Serviço;
- d) Liderança e Gestão de pessoas;
- e) Visão estratégica;
- f) Decisão;
- g) Negociação e persuasão.

### **6 – Métodos de selecção dos candidatos**

A selecção será efectuada por um júri de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

## **7 – Apresentação das candidaturas**

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado de curriculum do candidato datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos alegados.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao presidente do INFARMED I.P. e entregues, pessoalmente, no serviço de expediente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados desde a data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

O Presidente do Conselho Directivo  
*Vasco A. J. Maria*